



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 5/1994**

TOTAL DE PÁGINAS: 3.

ASSUNTO:- Concede Licença ao Senhor Prefeito Municipal.

**AUTOR: MESA EXECUTIVA.**

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 14/11/1994.

REMETIDO EM 16/11/1994.

OFÍCIO Nº 405/94/DAB\*.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/1994.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/94.

APROVADO EM 14/11/94  
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Concede Licença ao Senhor Pre  
feito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, a prova e eu, Presidente, cumprindo o que determina os arts. 18, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e 38, Inciso IV do Regimento Interno, Promulgo o seguinte.

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, autorizado à sua Excelência o Prefeito Municipal - Senhor MILTON APARECIDO MARTINI - ausentar-se do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no período de 22 (Vinte e Dois) dias, entre 16 de Novembro à 07 de Dezembro do corrente ano em missão à serviço do Município, no desempenho de suas funções.

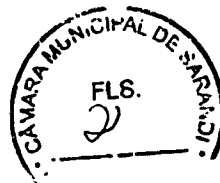
Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Presidência, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN  
= PRESIDENTE =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA  
= 1º SECRETÁRIO =





№ 5 / 9 4

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 516/94.

Sarandi, 11 de novembro de 1994.

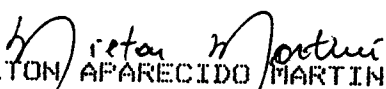
Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de vir a presença de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 50, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Orgânica deste Município, solicitar licença para o meu afastamento do Cargo de Prefeito Municipal, no período de 16/11 à 07/12/1994, em cujo período estarei em missão à serviço do Município.

Outrossim, comunico que no referido período passarei o Cargo ao Vice-Prefeito Municipal Senhor Sinval Clementino de Mendonça.

Ao ensejo, renovo na oportunidade os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSE ZENO FACHIN  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PARANA.

